

LEI N.º 4.723/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

GERAL 2346
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1/274 Pag. 161
Data 01/04/24
Assinatura _____
Hora _____

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana
Paula Mendes Machado Del' Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período,
em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na
Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) PSICÓLOGO	R\$ 3.500,00 - 40HS

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o
provimento, bem como a escolaridade e habilitação, são aquelas definidas
na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de
cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidata
suplente no Processo Seletivo N° 64/2023 – Banco de Cadastro Reserva,
que regrou o cargo de Psicólogo;

Art. 2º A finalidade da contratação de Psicólogo é
necessária para o atendimento das demandas junto ao Centro Integrado
da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL
DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO